PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1881 DE 02/04/05 a 04/04/05 pag. 02

Procuradoria Jurídica do Município

**LEI N.º 1365/2005**

**SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º -** Fica o Poder Executivo do Município de Alta Floresta autorizado a celebrar convênio com a Universidade de Cuiabá com o objetivo cooperação para oferecimento de cursos de graduação em nível superior aos nossos munícipes.

**Art. 2.º -** O presente Convênio terá vigência pelo período de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado no final deste período.

**Art. 3.º -** A Prefeitura Municipal deverá se responsabilizar pela cessão do imóvel com estrutura suficiente destinado à execução dos cursos a serem oferecidos.

**Art. 4.º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 31 de março de 2005.**

Maria Izaura Dias Alfonso

**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**
**Prefeita Municipal.**